



**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**

**PORTARIA CONTER Nº 23, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.019**

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986 e pelo Regimento Interno do CONTER;

**CONSIDERANDO** o teor do caput do artigo 37 da Constituição Federal, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da administração pública;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONTER nº 12, de 24 de outubro de 2018, publicada no DOU de 26/10/2018 (nº 207, Seção 1, pág. 123), que criou as Câmaras Técnicas especializadas do CONTER e;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Diretoria Executiva em reunião realizada dia 28 de janeiro de 2.019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REINSTITUIR A CÂMARA TÉCNICA DE RADIOLOGIA INDUSTRIAL**, com a seguinte composição:

Sr. JAN SMID  
DR. JOSILTO OLIVEIRA DE AQUINO  
DRA. ANDREA HUHN  
DR. ROBSON SPINELLI GOMES  
SR. EDUARDO IKEDA TERNI  
DR. MARCO AURÉLIO DE SOUZA LACERDA

**Art. 2º** - No exercício de suas atribuições, a referida Câmara técnica deverá observar as disposições legais e normativas aplicáveis a sua área de atuação, em especial, os termos da Resolução CONTER nº 12/2018.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria CONTER Nº 52/2018 e a Portaria CONTER Nº 13/2019.

Brasília, 05 de fevereiro de 2.019.

  
**FR. MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS**  
Diretor Presidente  
